



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

MOÇÃO

MOÇÃO DE REPÚDIO sobre a proposta da PEC Paralela da Previdência, de lavra do Senador Tasso Jereissati, cuja meta é extinguir a filantropia das entidades assistenciais no país.

Senhor Presidente

Manifestamos repúdio à proposta de Projeto de Emenda à Constituição, de lavra do Senador Tasso Jereissati, conhecida como PEC Paralela da Previdência, cuja meta é extinguir a filantropia das entidades assistenciais no país.

Como é de notório saber público, essa Emenda Constitucional nº 6/2019 tem por objeto a modificação do sistema da previdência social e o estabelecimento de regras de transição para os segurados.

No dia 04 de setembro do ano corrente, foi aprovada proposta de emenda à Constituição que inclui a retirada do CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) para entidades filantrópicas que desenvolvam serviços de educação e saúde, exceto as Santas Casas de Misericórdias. Neste momento, é importante lembrar que o setor filantrópico desempenha um importante trabalho em parceria com o Estado, atendendo de forma gratuita e altamente qualificada milhões de brasileiros nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Diz a atual redação da norma que: CF Art. 195“§ 7º São isentas de contribuição para a seguridade social as entidades beneficentes de assistência social que atendam às exigências estabelecidas em lei”. Pelo texto apresentado, a mesma regra ganharia as seguintes linhas: “§ 7º **Não são devidas contribuições para a seguridade social por entidades beneficentes certificadas pela União que prestem, na forma da lei complementar, serviços nas áreas de assistência social e saúde sem exigência de contraprestação do usuário**”.

Contrapondo-se ao pensamento do Senador Tasso Jereissati, relator da proposta, a pesquisa "A Contrapartida do Setor Filantrópico para o Brasil", divulgada pelo FONIF no começo de 2019, demonstra o impacto das atividades da filantropia para o país. Dados do estudo, realizado com base em informações oficiais dos ministérios que regulam o setor, apontam que a cada R\$1,00 investido pelo Estado no segmento filantrópico por meio das imunidades, a contrapartida real do setor é de R\$7,39. Na área da saúde, o retorno para cada R\$1,00 recebido é R\$8,26 vezes maior. Nesse segmento, o setor soma mais de 260 milhões de procedimentos e é responsável por 59% de todas as internações de alta complexidade do Sistema Único de Saúde, isso sem mencionar que 906 municípios brasileiros são atendidos exclusivamente por um hospital filantrópico.

Na área da educação propõe o Senador que a oferta de bolsas de estudo a alunos



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

carentes por organizações sem finalidade de lucro não mais seja considerada uma contrapartida para o gozo da prerrogativa tributária imunitária prevista pela Constituição.

Isso sem mencionar o aspecto qualitativo do ensino oferecido pelo setor, já que as instituições filantrópicas dessa área são reconhecidas pela oferta de uma educação de altíssima qualidade, conforme constatação de rigorosos rankings de avaliação, como ENEM, ENADE e CAPES. É importante ainda esclarecer que a representatividade das imunidades das filantrópicas é pequena no universo geral das contas da Previdência. Segundo a pesquisa do FONIF, este impacto é de cerca R\$ 12 bilhões, o equivalente a apenas 3% de toda a arrecadação previdenciária, que fica em torno de R\$ 375 bilhões.

Diante o exposto, conclui-se que o enfraquecimento da ação filantrópica geraria um impacto direto e significativo sobre a vida de milhões de brasileiros que, muitas vezes, dependem única e exclusivamente dessas instituições para conseguir acessar de maneira digna e gratuita serviços de saúde, assistência social e educação por meio de sua natureza assistencial das Organizações da Sociedade Civil.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 10 de setembro de 2019.

Ver. Dr. Fabio Lopes
VEREADOR